

Exmo Senhor
Presidente da
Comissão de Ambiente, Energia e
Ordenamento do Território

Data: 09 de dezembro de 2020

N. Refª : PARC-000311-2020

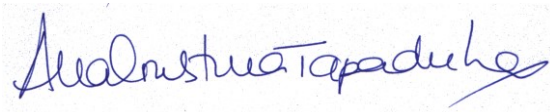
Assunto: Projeto de Resolução 758/XIV - Recomenda ao Governo que adote as medidas necessárias com vista ao reforço da recolha seletiva em Portugal

Tendo tido conhecimento da iniciativa em questão, junto enviamos os nossos comentários, mantendo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais,

1

Com os meus melhores cumprimentos,

A Diretora Geral

A handwritten signature in blue ink that reads 'Ana Cristina Tapadinhas'.

(Ana Cristina Tapadinhas)



A DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor congratula o Grupo Parlamentar do Partido Socialista pela presente iniciativa de recomendação ao Governo para que adote as medidas necessárias com vista ao reforço da recolha seletiva em Portugal, concordando, no essencial, com o nela vertido.

Com efeito, no que respeita à redução de resíduos e ao papel do consumidor no âmbito da sua gestão, entendemos como essencial que seja adotada uma política que promova os comportamentos daqueles consumidores que reduzem o lixo que produzem e reciclam mais. De facto, atualmente, pagamos o serviço de gestão e tratamento de resíduos sólidos e urbanos (lixo) através da fatura da água. A taxa relativa a este serviço encontra-se indexada ao consumo de água, ou seja, quanto mais água consumimos, mais pagamos de recolha e tratamento de resíduos.

Ora, a DECO tem defendido a separação do consumo de água da cobrança de resíduos, por considerarmos abusiva e infundada a indexação do valor do pagamento do lixo ao volume de água consumida. Um consumidor que faça reciclagem e não produza muitos resíduos indiferenciados, caso consuma muita água irá sempre pagar muito a título de resíduos. Este modelo não tem nenhum tipo de correlação com o desperdício de cada agregado familiar, nem valoriza os comportamentos de separação de resíduos com destino a reciclagem e valorização.

Assim, pretendemos que seja implementado com a maior brevidade um sistema mais justo de cobrança do lixo, como por exemplo o sistema PAYT (pay as you throw) referenciado no Projeto de Resolução em análise, já implementado noutros países, através do qual cada consumidor apenas paga efetivamente o lixo que produziu, promovendo uma tarifa mais baixa para quem recicla e produz pouco lixo indiferenciado. Adicionalmente, informamos que já em 2017 a DECO interpelou as autarquias do país para que implementassem uma nova estratégia no âmbito destes modelos até 2020. O mote da campanha é “Lixo não é Água”, a qual foi relançada em Outubro deste ano: <https://www.deco.proteste.pt/sustentabilidade/lixo-sem-agua/>.

Atualmente já algumas autarquias implementaram projetos-piloto de pay-as-you-throw, mas o sistema ainda não é universal e a maioria dos consumidores que separa as embalagens em casa ou que reduziu os resíduos produzidos continua a ser prejudicado por pagar o tratamento dos resíduos em função da água que consome.

Reforçamos, assim, junto do grupo parlamentar a necessidade de alteração do atual modelo de cobrança e a criação dos mecanismos financeiros indispensáveis para a sua implementação.

Acrescentamos ainda que é fundamental definir prazos para a implementação de metodologias de recolha que privilegiem o princípio do poluidor-pagador, uma vez vemos com preocupação a atualização da taxa de gestão de resíduos que poderá ter como consequência o agravamento do valor da fatura da água para os cidadãos.

Com efeito, poderão ser os cidadãos a pagar a “ineficiência do sistema”, com a agravante de penalizar todos os consumidores, incluindo aqueles que já estão sensíveis para a necessidade de separar resíduos com destino a reciclagem, em vez de iniciar a necessária reforma nos sistemas de recolha de resíduos.

3

Note-se que as metas de reciclagem impostas pela União Europeia impõem que Portugal defina uma estratégia com vista ao seu cumprimento que tenha em linha de conta, por um lado, os desafios que mais de 20 anos de sistema de reciclagem implantado demonstraram existir, e, por outro, as soluções que melhor cumprem as finalidades para as quais foi criado.

Assim, sabendo-se que a recolha selectiva porta-a-porta é aquela que melhores resultados alcança, esta Associação entende que deverá ser incentivada e privilegiada esta forma de recolha.

Ainda em matéria de reforço do princípio do poluidor-pagador, e feita a sua análise e pensadas medidas a jusante, como aquelas decorrentes do acima exposto em que estamos já perante a existência de resíduos que importa tratar, reciclar e valorizar, entende também esta Associação que a gestão de resíduos deve ser analisada na sua

vertente a montante, isto é, pela definição de uma estratégia de redução da própria produção de resíduos e de produção assente numa lógica de reutilização.

Com efeito, não bastará uma melhor e mais eficiente gestão de resíduos para vermos solucionado o problema da continua produção numa lógica de economia linear. Segundo dados do Parlamento Europeu, cada europeu consome em média 14 toneladas de matéria primas por ano e gera 5 toneladas de desperdício anualmente.

Todos os anos produzem-se 2,5 mil milhões de toneladas de lixo na União Europeia, bens que não foram reparados, reutilizados ou reciclados.

Entendemos, assim, que é essencial promover o alargamento do ciclo de vida dos bens, apostando cada vez mais em políticas que promovam a redução do desperdício ao mínimo, cumprindo os objetivos da economia circular.

Quando um produto chega ao fim do seu ciclo de vida, os seus materiais devem ser mantidos dentro da economia sempre que possível, podendo ser utilizados uma e outra vez, criando assim mais valor.

4

Por isso, a economia linear, baseada no princípio “produz-utiliza-deita fora”, tem que ser repensada já que este modelo exige vastas quantidades de materiais a baixo preço e de fácil acesso e muita energia.

Neste aspeto, a DECO tem vindo a demonstrar a sua preocupação com o facto de os produtos e bens comercializados estarem a ser concebidos com uma durabilidade que se tem vindo a aproximar do prazo legal de garantia dos mesmos, isto é, 2 anos para os bens móveis.

Mas não só: o consumidor, quando confrontado com uma avaria posterior ao prazo de garantia legal, depara-se com dois tipos de respostas: a reparação não é viável ou é muito caro reparar, sendo mais vantajoso a aquisição de um novo produto.

É importante refletir sobre estes problemas e aproximar cada vez mais os prazos legais de garantia do período expectável de vida dos produtos.

Aliás, o critério do período expectável de vida dos produtos - o número de lavagens que uma máquina de lavar fará, o número de quilómetros que o carro fará, o número de anos de vida do frigorífico, por exemplo - deve fazer parte da informação obrigatória dos produtos para que o consumidor possa ter esse aspeto como um critério de escolha, para além do preço e da eficiência energética.

Dentro desta questão insere-se ainda a problemática da obsolescência programada, prática que já é criminalizada em França, país pioneiro na União Europeia nesta matéria. No entanto, o ónus da prova relativamente à prática incumbe aos consumidores, o que dificulta a aplicação da regra.

Nesta matéria defendemos que algo já pode ser feito a nível nacional, tendo em conta o exemplo francês e ultrapassando as dificuldades sentidas na aplicação da norma naquele país.

Para além disso, a DECO, em conjunto com as associações europeias de consumidores, já participou em diversos testes laboratoriais onde verificou diversas limitações à reparabilidade dos produtos.

A separabilidade dos componentes, o custo das peças sobresselentes, a disponibilidade das peças, a informação sobre o processo de reparação são entraves à fácil reparação dos produtos. Em muitos casos apenas os reparadores autorizados e que têm regras de exclusividade acordadas com as marcas têm acesso às peças e à informação técnica da reparação, colocando assim barreiras à atividade dos pequenos reparadores.

A conceção ecológica dos produtos tem que ser promovida de forma mais abrangente. Tendo em conta que atualmente apenas existe regulamentação para aparelhos que consomem energia elétrica.

Relevante é também o facto de os consumidores serem confrontados com diferentes tipos de rotulagem e etiquetas associadas ao impacto ambiental dos produtos. Acontece que o consumidor desconhece em que rótulo confiar e, em última análise, poderá optar por não seguir este tipo de rotulagem, já que o ceticismo é significativo em relação à credibilidade dos produtos certificados com os rótulos ecológicos

A rotulagem ecológica e as falsas alegações ambientais carecem de uma regulamentação especial, para que se promova este tipo de mercado e promova, conseqüentemente, a confiança junto dos consumidores.

São necessários mais esforços para que o consumidor possa incluir na sua decisão de consumir, não apenas o preço, mas todos estes fatores, procurando um consumo mais responsável e sustentável.

6

Ora, apesar de os consumidores serem intervenientes importantíssimos no âmbito da economia circular, a sensibilização para a mesma e a mudança necessária de comportamentos são procedimentos imprescindíveis para uma efetiva transição.

A DECO tem vindo a trabalhar esta temática procurando informar e sensibilizar os consumidores através de diversos estudos, artigos publicados nas revistas, projetos, debates e sessões informativas tanto junto da comunidade escolar (www.decojovem.pt) como da comunidade em geral (www.decoforma.pt), em áreas como o desperdício alimentar, o consumo de energia, o desenvolvimento sustentável, entre outros.

Por outro lado, uma vez que a economia circular criou espaço para a entrada de novos modelos de negócio no mercado, defendemos que a proteção do consumidor é essencial, tendo a DECO desenvolvido iniciativas no domínio da economia da partilha. Neste contexto, as especificidades do consumo colaborativo levaram a DECO a elaborar um Código de Conduta que pretende proteger os direitos e legítimos interesses dos consumidores e responder a problemas encontrados no estudo realizado pela Associação a diversas plataformas, nomeadamente, a nível da informação e responsabilidade.

Por último, consideramos que a necessidade de alteração de comportamentos não pode apenas partir do consumidor, os fabricantes têm também um papel importante na conceção dos produtos, devendo garantir uma maior longevidade dos mesmos, permitindo a sua reparabilidade e possibilitando a separabilidade dos seus componentes para uma reciclagem e/ou reutilização destes últimos.

7

No que respeita às medidas de prevenção e a redução de resíduos, consideramos que as mesmas devem começar na produção, e devem percorrer toda a cadeia comercial até chegar ao consumidor.

Sem prejuízo das ações e estratégias que, entretanto, têm vindo a ser implementadas, a nível nacional e europeu para a redução de plástico, entendemos que ainda há muito por fazer, mas também que existem produtos cuja composição ou embalagem pode ser reduzido, substituído ou até, nalguns casos eliminado.

Foi neste sentido que a DECO desenvolveu a iniciativa #plasticoamais, que visa por um lado a sensibilização dos consumidores para o embalamento excessivo ou desnecessário dos produtos, e por outro lado, para envolver as empresas (desde a produção ao retalho) neste esforço de reduzir as embalagens supérfluas.

Através de um endereço de email (plasticoamais@deco.pt) e de uma página em diversas redes sociais, convidámos todos os consumidores a partilhar com a DECO, uma fotografia, um exemplo visual de um produto embalado excessivamente ou desnecessariamente, partilha essa que posteriormente foi remetida para as empresas para que estas demonstrassem as suas ações desenvolvidas e a desenvolver relativamente aos exemplos partilhados.

Em cerca de 5 meses, mais de 5000 consumidores envolveram-se na campanha, e mais de 800 denunciaram junto da DECO exemplos de produtos excessiva ou injustificadamente embalados em plástico. Mais de 40% das denúncias incidiram sobre produtos frescos, em seguida mercearia e outros produtos como entregas ao domicílio e restauração.

Para além disso, recebemos respostas de mais de 80 empresas, que foram francamente positivas, não só reconhecendo esta iniciativa, mas também apresentando, na maioria das vezes, compromissos para a eliminação e redução das embalagens.

É um facto que menos embalagens e menos resíduos de embalagens correspondem a menores custos e a melhor ambiente. No entanto, é essencial que as embalagens disponibilizadas ao consumidor tenham em conta os requisitos de *ecodesign*, pois assim se garante que elas foram concebidas com vista ao melhor uso possível dos recursos materiais. A embalagem bem projetada é facilmente recuperável, por via da reutilização ou da reciclagem, e geralmente reduz custos. Mais ainda: é também indispensável que as embalagens disponibilizadas recorram a materiais para os quais existe tecnologia e capacidade instalada de reciclagem ou tratamento dos seus resíduos em Portugal.

Por outro lado, não concordamos de todo com o convite à substituição de embalagens ou loiça descartável por outros materiais que, mesmo quando são biodegradáveis, não lhes retira o estatuto de descartável e, por isso, em nada contribuem para a redução da

produção de resíduos. Defendemos, isso sim, que o descartável seja proibido, sempre que viável e, nos casos em que não existe essa possibilidade, se opte por materiais para os quais existe tecnologia e capacidade instalada de reciclagem em Portugal. Estamos convictos de que não deverão ser tomadas opções de embalagem sem antes fazer uma análise comparativa de um ou mais materiais de embalagem para a mesma unidade funcional, através da avaliação do ciclo de vida (ACV).

A necessidade de desplastificar não deve ser um fim só por si, sendo claro que concordamos com a existência de medidas para a redução de embalagens, independentemente do material usado.

A eficiência da embalagem, calculada pela relação entre os volumes da embalagem e do produto que acondiciona, deve ser verificada. Para um determinado volume de produto, diferentes formas tridimensionais precisam de mais ou menos material de superfície.

Entendemos que também estas medidas concretizam o princípio do poluidor-pagador, da mesma forma que promovem uma gestão eficiente de recursos, uma redução da produção de resíduos e uma melhor gestão dos mesmos.